



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 056, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 280.523,50 (DUZENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme a Lei nº 6.918 de 18 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 37.342,95 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, para aquisição de materiais e contratação de serviços para enfrentamos da COVID-19.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.109	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1076	28338	R\$ 7.000,00
2.109	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1076	28339	R\$ 10.342,95
2.109	339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1076	28340	R\$ 10.000,00
2.109	339030000000	Material de Consumo	1076	28341	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 37.342,95

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial aberto no Artigo 1º, servirão de recursos em igual importância o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, da Fonte 1076 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COVID-19.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 44.008,39 (quarenta e quatro mil e oito reais e trinta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, para aquisição de bens, material e contratação de serviços para distribuição gratuita com recursos recebidos em razão da portaria 369/2000.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 3º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.109	339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1071	28342	R\$ 44.008,39



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Especial aberto no Artigo 3º, servirão de recursos em igual importância o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, da Fonte 1071 – COVID ALIMENTAÇÃO.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, para aquisição de equipamentos de proteção individual para enfrentamentos à COVID-19 com recursos recebidos em razão da portaria 369/2000.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 3º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.109	339030000000	Material de Consumo	1072	28343	R\$ 576,00

Art. 6º. Para cobertura do Crédito Especial aberto no Artigo 5º, servirão de recursos em igual importância o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, da Fonte 1072 – COVID EPI.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 76.013,62 (setenta e seis mil e treze reais e sessenta e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, para adoção de medidas de acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da COVID-19, com recursos recebidos em razão da portaria 369/2000.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 7º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.188	339030000000	Material de Consumo	1073	28344	R\$ 25.000,00
2.188	339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1073	28345	R\$ 20.000,00
2.188	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1073	28346	R\$ 15.000,00
2.188	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1073	28347	R\$ 16.013,62
TOTAL					R\$ 76.013,62



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

Art. 8º. Para cobertura do Crédito Especial aberto no Artigo 5º, servirão de recursos em igual importância o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, da Fonte 1073 – COVID ACOLHIMENTO.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 122.582,54 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, para adoção de medidas de incremento temporário ao bloco proteção social especial COVID-19.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 8º correrão por conta das seguintes verbas:

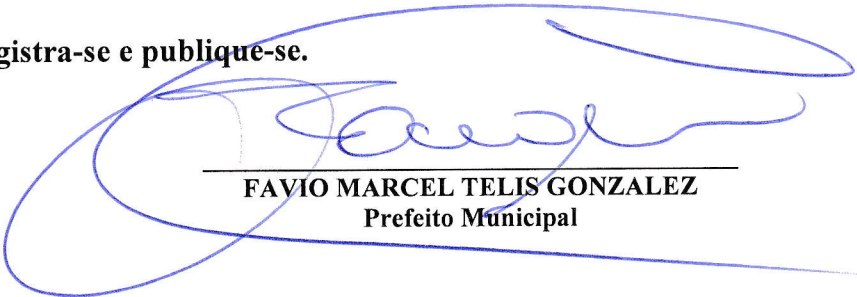
Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.188	339030000000	Material de Consumo	1074	28348	R\$ 60.000,00
2.188	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1074	28349	R\$ 62.582,54
TOTAL					R\$ 122.582,54

Art. 10º. Para cobertura do Crédito Especial aberto no Artigo 5º, servirão de recursos em igual importância o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, da Fonte 1074 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – COVID19.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 25 de Março de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal